

PARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO.
Em: 18 / 08 / 15
Hora: 13:30
Ass: Heloisa fernandes



Aprovado por unanimidade
em 24/08/2015

Secretário: _____

Presidente: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 113/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/713..... R\$ 136.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.16.482.0117.2254 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 2254..... R\$ 36.000,00

11.01.99.999.9999.2999 RESERVA DA CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.00.000000 Reserva de Contingência c/ 2000 R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE AGOSTO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 113/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito solicitação de abertura de crédito suplementar na dotação orçamentária Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica do Projeto/ Atividade “Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública”.

Especificamente, o requerido se deve para o fim de contratação do transporte e da destinação final do lixo do município.

Geramos por mês em torno de 450 toneladas de lixo orgânico; o recebimento, transporte e destinação final destes resíduos é realizado por empresa terceirizada conforme o contrato nº 288/2012.

Tendo em vista que este contrato encerra em 31/08/2015, se faz necessária a referida suplementação para aditivá-lo por mais 3 meses. Justifica-se o aditivo ser por este período, pois a empresa afirma desinteresse em continuar o serviço, portanto, durante os mesmos três meses, será realizado novo procedimento licitatório.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.